

PROJETO DE LEI Nº 025/15.

Dispõe sobre a Corrida Internacional 05 de outubro, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Corrida Internacional **05 de outubro** a ser realizada no mês de aniversário do Estado de Roraima.

Art. 2º A corrida **05 de outubro** é um evento esportivo a ser executado pela Assembleia Legislativa, diretamente ou em parceria, com entidades voltadas para o desporto.

Art. 3º A Assembleia Legislativa de Estado poderá estabelecer premiação para os atletas participantes e vencedores da competição.

Art. 4º A corrida **05 de outubro** fará parte do calendário de eventos estaduais a serem realizados anualmente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de junho de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**
Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

